

## **Aula 00**

*Execução Penal p/ DEPEN (Agente de  
Execução Federal) Com Videoaulas -  
Pós-Edital*

Autor:

**Marcos Girão, Thais de Assunção  
(Equipe Marcos Girão)**

11 de Maio de 2020

## Sumário

Considerações Iniciais .....	4
Conceitos Basilares: Crime, Sujeito e Pena .....	4
1. O Crime .....	4
1.1. Crime DOLOSO .....	4
1.2. Crime CULPOSO .....	4
2. Os Sujeitos Ativo e Passivo do Crime.....	5
2.1. Sujeito ATIVO.....	5
2.2. Sujeito PASSIVO .....	5
3. As Penas Previstas para Crimes.....	5
3.1. Pena de MULTA .....	5
3.2. Penas Restritivas de Liberdade: DETENÇÃO e RECLUSÃO .....	5
Lei n. 7.210/1984 – Execução Penal .....	6
1. Introdução .....	6
2. O Condenado e o Internado .....	8
Questões Comentadas .....	14
Lista de Questões.....	22
Gabarito.....	26
Resumo .....	26



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigo concurseiro!

Hoje iniciaremos o nosso estudo acerca da Lei 7.210 de 1984, que é a Lei de Execução Penal. Vamos lá!?

Mãos à obra!

## CONCEITOS BASILARES: CRIME, SUJEITO E PENA

### 1. O Crime

O conceito de CRIME é um tanto quanto complexo. Nosso propósito aqui será apenas de refrescar sua memória quanto a essa definição.

Em termos jurídicos, **CRIME** é toda conduta **TÍPICA** (tem que estar descrita em lei), **ANTI JURÍDICA** (ilícita) e **CULPÁVEL**.

Importante também caracterizar um crime quanto ao seu potencial ofensivo.

- Os crimes cujas penas são **menores ou igual a 02 anos** são crimes de **menor potencial ofensivo**.
- Os crimes com penas **maiores de 02 anos** são ditos crimes de **maior potencial ofensivo**.

Os crimes de menor potencial ofensivo geram um Termo Circunstanciado de Ocorrência e podem ser favorecidos pelas medidas despenalizadoras da Lei 9.099.

Já os de maior potencial ofensivo normalmente passam por um inquérito policial e a devida abertura de processo criminal. As consequências para o criminoso são mais restritivas.

#### 1.1. Crime DOLOSO

Segundo o Código Penal Brasileiro, o crime é **DOLOSO** quando o agente **quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo**.

#### 1.2. Crime CULPOSO

O Código Penal define crime CULPOSO quando o agente deu causa ao resultado por **imprudência**, **negligência** ou **imperícia**.

- IMPRUDÊNCIA = falta de cuidado, de cautela
- NEGLIGÊNCIA = omissão ou inobservância do dever



- IMPERÍCIA = falta de habilidade técnica necessária

## 2. Os Sujeitos Ativo e Passivo do Crime

### 2.1. Sujeito ATIVO

Entende-se por sujeito ativo **o autor da infração penal**. Com efeito, pode ser sujeito ativo pessoa física e capaz (com idade igual ou superior a 18 anos).

### 2.2. Sujeito PASSIVO

Trata-se da pessoa ou ente **que sofre as consequências da infração penal**. Podem ser sujeito passivo: pessoa física, pessoa jurídica e entes sem personalidade jurídica (ex.: família, coletividade – nestes casos, tem-se o chamado crime vago).

## 3. As Penas Previstas para Crimes

A pena consiste numa **punição imposta pelo Estado** ao delinquente ou contraventor, em processo judicial de instrução contraditória, **por causa de crime ou contravenção** que tenham cometido, com o fim de torná-los exemplos de punição e evitar a prática de novas infrações.

As penas existentes, e que serão bastante citadas em nosso estudo são as penas **restritivas de liberdade**, as **restritivas de direitos** e a **multa**.

### 3.1. Pena de MULTA

Em seu sentido originário, a PENA DE MULTA é uma pena **PECUNIÁRIA**, ou seja, exige-se quantia em dinheiro para cumpri-la. Em sentido amplo, é uma **SANÇÃO** aplicada a alguém que infringe a lei (sanção legal), o contrato (sanção convencional) ou decisão judicial (sanção astreintes).

### 3.2. Penas Restritivas de Liberdade: DETENÇÃO e RECLUSÃO

Como o próprio nome diz, esse tipo de pena **restringe a liberdade do criminoso**. Em linhas gerais, são divididas em pena de **detenção** e pena de **reclusão**.

Ambas, como você já sabe, restringem a liberdade do indivíduo, mas a diferença principal entre elas consiste no fato do indivíduo começar ou não a cumprir sua pena em **regime fechado** (dentro de um estabelecimento penal).

Se o crime tipificado pedir pena de **detenção**, o condenado não a iniciará em **regime fechado**, ou seja, não começará a cumpri-la dentro de uma prisão. Os regimes permitidos para o início do cumprimento da pena de **detenção** são unicamente o semiaberto e o aberto.

Caso o crime tipificado peça pena de **reclusão**, o condenado, a depender da gravidade da pena imposta, **poderá ou não** iniciar seu cumprimento em **regime fechado**. Tudo dependerá da decisão judicial! Os regimes



permitidos para o início do cumprimento da pena de **reclusão** são o **semiaberto**, o **aberto** e, é claro, o **fechado**.

E por fim, temos ainda as **penas restritivas de direitos**. Como o próprio nome sinaliza, elas são mais brandas e restringem não a liberdade de ir e vir, mas alguns direitos do condenado. Estudaremos suas espécies em momento oportuno nessa aula, ok?

Bom, de posse então desses conceitos, vamos fazer então nossa viagem pela Lei de Execução Penal brasileira, a Lei nº 7.210/84!

## LEI N. 7.210/1984 – EXECUÇÃO PENAL

### 1. Introdução

Caro aluno, a Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, também conhecida por LEP, é uma lei bastante longa. Tentarei aqui ser o mais objetivo possível ministrando tudo o que for de mais importante dessa norma no que concerne à sua aplicabilidade dentro do Direito Penal e Processual Penal para fins de provas de concursos.

Em seu art. 1º a LEP explica que a execução penal tem por objetivo **efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal** e **proporcionar condições para a harmônica integração social** do condenado e do internado.

A execução penal, portanto, é a fase do processo penal em que o Estado faz valer a sua pretensão punitiva, ora convertida em pretensão executória. Trata-se preponderantemente de processo jurisdicional, vinculado à atividade administrativa, que tem por fim a efetividade da pretensão punitiva estatal. Portanto, a execução da pena caracteriza-se como atividade complexa, desenvolvida simultaneamente nos planos jurisdicional e administrativo.

A regra geral para a execução penal é a existência de uma sentença penal condenatória transitada em julgado, impondo pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou multa, bem como sentença absolutória imprópria, que imponha medida de segurança.

A jurisdição penal dos Juízes ou Tribunais da Justiça ordinária, em todo o Território Nacional, será exercida, **no processo de execução**, na conformidade da LEP e do Código de Processo Penal.

Assim, em regra, compete à Justiça comum estadual a execução, ressalvando-se os casos de pena cumprida em estabelecimento federal de segurança máxima, como veremos mais adiante. A aplicação do CPP na fase de execução é sempre subsidiária, quando não houver disposição expressa acerca da matéria na LEP. **Havendo conflito, deve prevalecer a LEP, por ser norma especial e posterior.**





A Lei de Execução Penal **aplica-se IGUALMENTE**:

- ao preso **PROVISÓRIO**; e
- ao **CONDENADO** pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

Quanto aos condenados pelas Justiças Eleitoral e Militar, as execuções das sentenças proferidas nessas justiças especializadas competem à justiça estadual **quando os presos estiverem recolhidos em estabelecimentos penais estaduais**, submetendo-se ao regramento da LEP. Assim, por exemplo, um militar condenado pela justiça militar à pena superior a 2 (dois) anos, que tenha sido excluído (praça) ou perdido o posto e a patente (oficial), será recolhido a estabelecimento penal comum e executado à luz da LEP.



Ao **CONDENADO** e ao **INTERNADO** **serão assegurados TODOS os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei**.

**NÃO HAVERÁ QUALQUER DISTINÇÃO** de natureza racial, social, religiosa ou política na aplicação da LEP.

Aqui cabe um comentário interessante acerca dos direitos políticos. A sentença penal condenatória atinge uma série de direitos constitucionais. A liberdade de locomoção, obviamente, é cerceada, mas junto com ela também outros direitos, a exemplo dos direitos políticos. Os condenados, portanto, não podem votar ou candidatar-se a cargos eletivos.

Cabe a você lembrar, contudo, que as **pessoas presas em razão de decisões cautelares** não foram condenadas, e por isso não têm seus direitos políticos suspensos. O TSE, inclusive, já determinou a instalação de Seções Eleitorais em estabelecimentos penais e unidades de internação de adolescentes, a fim de que essas pessoas possam exercer seu direito a voto.





Os condenados, em geral, têm seus **direitos políticos** suspensos, mas não os presos cautelarmente. Por essa razão, o TSE já determinou a instalação de Seções Eleitorais em estabelecimentos penais e unidades de internação de adolescentes, a fim de que essas pessoas possam exercer seu direito a voto.

O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.

## 2. O Condenado e o Internado

A LEP estabelece em seu art. 5º que os condenados serão classificados, segundo os seus **antecedentes e personalidade**, para orientar a individualização da execução penal. Com isso, a LEP determina que os condenados devem ser distribuídos em classes, de acordo com determinados critérios, a fim de que as penas sejam cumpridas atendendo ao preceito constitucional de individualização da pena (art. 5º, XLVI, CR).

Não se deve, portanto, inserir no mesmo contexto condenados diferenciados, como por exemplo, reincidentes e primários. Para orientar a classificação, procede-se à análise da folha de antecedentes criminais, bem como ao estudo da personalidade do apenado, levando-se em consideração sua conformação física, seu temperamento e seu caráter, dentre outros aspectos.

A classificação de um condenado será feita por **Comissão Técnica de Classificação** que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

Quando se tratar de **condenado à pena privativa de liberdade** a Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será **presidida pelo diretor** e composta, no mínimo, por 02 chefes de serviço, 01 psiquiatra, 01 psicólogo e 01 assistente social.

Nos demais casos (condenados à pena restritiva de direitos e/ou multa) a Comissão atuará **junto ao Juízo da Execução** e será integrada por fiscais do serviço social.

O condenado ao cumprimento de **pena privativa de liberdade, em regime fechado**, será obrigatoriamente submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução. Já ao condenado ao cumprimento da **pena privativa de liberdade em regime semiaberto**, tal exame é facultado.





Os condenados por crime praticado, **DOLOSAMENTE**, com violência de natureza **GRAVE** contra pessoa, ou por **QUALQUER** dos crimes previstos no art. 1º da Lei nº 8.072/90 (Crimes Hediondos), serão submetidos, **OBRIGATORIAMENTE**, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA, por técnica adequada e indolor.

Quando alguém for condenado em razão destes crimes graves, é obrigatória a identificação do perfil genético mediante extração de DNA. O condenado que não tiver sido submetido à identificação do perfil genético no momento do ingresso no estabelecimento prisional deverá ser submetido ao procedimento durante o cumprimento da pena.

A identificação do perfil genético será armazenada em banco de dados sigiloso e a autoridade policial, federal ou estadual, poderá requerer ao juiz competente, no caso de inquérito instaurado, o acesso ao banco de dados de identificação de perfil genético. Além disso, deverá haver uma regulamentação em que constem garantias mínimas de proteção de dados genéticos, observando as melhores práticas da genética forense.

O titular dos dados genéticos deve ainda ter acesso aos seus dados, bem como a todos os documentos da cadeia de custódia que gerou esse dado, de maneira que possa ser contraditado pela defesa.

Ainda sobre a questão da coleta do material genético, desde 2020 (após a aprovação do chamado “pacote anticrime”, a recusa do condenado em submeter-se ao procedimento de identificação do perfil genético constitui **falta grave**.

Sobre a assistência ao preso e ao internado, o Estado tem o dever de prestá-la, **objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade**. Tal assistência, que também se estenderá ao egresso (aquele que deixa a prisão depois de cumprida a pena) deverá ser material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

A prevenção do crime passa por diversos aspectos, entre eles a **assistência ao preso, ao internado e ao egresso**. Essa assistência consiste em ações positivas, por parte do Estado, para facilitar a reintegração do preso à sociedade.

A **assistência material** ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas. A **assistência à saúde** compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico, especialmente tratando-se de mulheres, incluindo pré-natal e pós-parto, estendida a assistência ao recém-nascido.

A **assistência jurídica** deve ser prestada pela Defensoria Pública e é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado.



A **assistência educacional** compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado, sendo obrigatório o ensino de 1º grau, hoje conhecido como Ensino Fundamental. Cada estabelecimento deve ter uma biblioteca, e é possível a assinatura de convênios com entidades que desejem instalar escolas ou oferecer cursos especializados em estabelecimentos penais.

A **assistência social** tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade. A **assistência religiosa**, com liberdade de culto, deve ser prestada aos presos e aos internados, permitindo sua participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa, sendo obrigatório que cada estabelecimento disponha de local apropriado para cultos religiosos.

A **assistência ao egresso** (liberado definitiva ou condicionalmente) pode incluir a concessão de alojamento e alimentação pelo período de 2 meses, bem como orientação e apoio na reintegração à vida em sociedade, devendo a assistência social com ele colaborar para encontrar trabalho.

**Art. 28.** O **trabalho do condenado**, como dever social e condição de dignidade humana, terá **finalidade educativa e produtiva**.

**§ 1º** Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

**§ 2º** O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A execução do **trabalho** determinado constitui dever do condenado, estabelecido pela própria LEP, e sua recusa é considerada falta grave. O trabalho, entretanto, não pode, por si só, representar punição, pois a pena de trabalhos forçados é vedada pela Constituição Federal.

**A execução de trabalhos, entretanto, só é obrigatória para o condenado.** O preso provisório pode trabalhar também se desejar, e isso poder ser interessante, principalmente por causa das facilidades para progressão de regime e remição da pena.

Seguindo os mesmos princípios, a LEP determina que o trabalho executado pelo preso deverá ser remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 do salário mínimo. É interessante saber também que essa obrigatoriedade de remuneração não abrange a **prestação de serviços à comunidade**.

Os valores, entretanto, não vão para o “bolso do preso”. Vejamos o que os parágrafos do art. 29 determinam sobre o assunto.

**§ 1º** O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à **indenização dos danos** causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à **assistência à família**;

c) a pequenas **despesas pessoais**;



d) ao **ressarcimento ao Estado** das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para **constituição do pecúlio**, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Perceba que a remuneração do preso já tem destinação certa, e nem o que sobra deve ir diretamente para o preso, mas sim para a **constituição de pecúlio** (reserva financeira) em Caderneta de Poupança, a qual ele só terá acesso quando estiver em liberdade.



O trabalho do preso deve ser, em regra, remunerado (exceto a prestação de serviços à comunidade). A remuneração será destinada para:

- a) **Indenização dos danos** causados pelo crime;
- b) **Assistência à família**;
- c) **Despesas pessoais**;
- d) **Ressarcimento ao Estado** das despesas realizadas com a manutenção do condenado.

Se depois disso tudo ainda sobrarem valores, serão destinados à **constituição do pecúlio**, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

**Art. 32.** Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a **habilitação**, a **condição pessoal** e as **necessidades futuras** do preso, bem como as **oportunidades** oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Na atribuição do trabalho ao preso devem ser observados os critérios da **habilitação**, da **condição pessoal** e **necessidades futuras** do preso, bem como das **oportunidades do mercado** de trabalho. Isso significa que o trabalho deve ter um propósito para além do cumprimento da pena, relacionado à readaptação do preso à sociedade.



Salvo naquelas regiões em que a atividade econômica seja fortemente ligada ao turismo, deve-se evitar o artesanato sem valor comercial, pois considera-se que essa atividade não trará grandes benefícios ao preso do ponto de vista da reinserção no mercado de trabalho.

O legislador se preocupou, ainda, com o trabalho dos idosos (maiores de 60 anos), doentes e deficientes físicos, que deverá ser adaptado às suas condições.

**Art. 33.** *A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.*

**Parágrafo único.** *Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.*

Os presos não estão submetidos ao regime de trabalho da CLT, e por isso a LEP estabelece limites de horários. Em regra, a jornada de trabalho não deve ser inferior a 6h e nem superior a 8h.

Os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento prisional podem ser realizados com atribuição de horário especial. Se houver condenados que tenham a atribuição de realizar a manutenção corretiva do encanamento, por exemplo, estes devem estar disponíveis para resolver problemas no momento em que eles surgirem.

**Art. 36.** O **trabalho externo** será admissível para os **presos em regime fechado** somente em **serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta**, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

**Art. 37.** A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena.

**Parágrafo único.** *Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo.*

Pela própria natureza do **regime fechado** de cumprimento da pena, nós já sabemos que não deve haver, em regra, **trabalho externo**. A LEP, contudo, abre uma exceção, admitindo sua realização em **serviços ou obras públicas**, desde que adotadas as cautelas contra fugas e mantida a disciplina. Para tanto, do total de trabalhadores na obra, no máximo 10% (dez por cento) podem ser presos.



O trabalho externo é autorizado pela direção do estabelecimento, não sendo necessária autorização judicial. **O preso deverá ter cumprido pelo menos 1/6 da pena e demonstrar aptidão, disciplina e responsabilidade.**

A progressão do preso para o **regime semi-aberto** não autoriza, por si só, o trabalho externo. Essa autorização deve ser concedida pelo Juiz da Execução.

O benefício será revogado se o preso praticar crime (não se exigindo processo nem condenação), bem como se for punido por falta grave ou se apresentar comportamento incompatível.

Mas não só de "benesses" vivem o condenado e o internado!!

Há deveres e direitos a serem obedecidos para que tudo corra dentro da normalidade com essas pessoas, quando estiverem cumprindo suas penas ou medidas de segurança. Além disso, há uma disciplina a ser cumprida e o desrespeito a ela pode agravar a situação penal desses agentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da aula! Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e nas minhas redes sociais.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

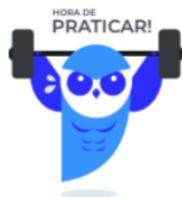
Paulo Guimarães

**E-mail:** [professorpauloguimaraes@gmail.com](mailto:professorpauloguimaraes@gmail.com)

**Instagram:** [@profpauloguimaraes](https://www.instagram.com/profpauloguimaraes)



## QUESTÕES COMENTADAS



1. SLU-DF – Analista de Gestão de Resíduos Sólidos – 2019 – Cespe. Sandra, de dezesseis anos de idade, foi admitida em um centro socioeducativo de internação feminino. No acolhimento, o assistente social que a atendeu identificou os principais elementos da história de vida da adolescente: seus pais morreram quando ela ainda era bebê, por isso foi criada por sua avó paterna, Janete, atualmente com setenta anos de idade, com quem ainda reside. A avó é tutora de Sandra e de outros três netos menores de idade, que são as únicas pessoas que moram com ela. A renda da família é de um salário mínimo, proveniente de pensão especial indenizatória a que Janete tem direito. Sandra está grávida de doze semanas e seu namorado, Pedro, de vinte e oito anos de idade, usuário de drogas e genitor do nascituro, cumpre pena em regime fechado por tráfico de drogas.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

A Pedro, namorado de Sandra, devem ser garantidos os serviços de atenção à saúde definidos pelo sistema penitenciário em que ele cumpre pena.

Certo

Errado

### Comentários

Nossa questão está certa, nos termos dos arts. 10 e 11 da LEP.

**Art. 10.** A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

**Parágrafo único.** A assistência estende-se ao egresso.

**Art. 11.** A assistência será:

*I - material;*

*II - à saúde;*

*III - jurídica;*

*IV - educacional;*



V - social;

VI - religiosa.

### GABARITO: CERTO

---

2. Considera-se egresso para efeitos da Lei de Execução Penal o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento no qual estava recolhido, e o que estiver cumprindo livramento condicional, durante o período da prova.

Certo

Errado

#### Comentários

Assertiva que trouxe de forma correta a pura literalidade do art. 26 da Lei de Execução Penal, segundo o qual é considerado **egresso**:

- ✓ o **liberado definitivo**, pelo prazo de 01 ano a contar da saída do estabelecimento;
- ✓ o **liberado condicional**, durante o período de prova.

### GABARITO: CERTO

---

3. O trabalho externo é inadmissível para os presos em regime fechado.

Certo

Errado

#### Comentários

Aproveito a questão para citar os arts. 36 e 37 da LEP, que tratam exatamente do trabalho externo:

**Art. 36.** O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

**Art. 37.** A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena.

**Parágrafo único.** Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo.



Assim, erra o item ao afirmar que o trabalho externo é inadmissível para os presos em regime fechado.

**GABARITO: ERRADO**

---

4. [IADES - 2019 - SEAP-GO] A Lei no 7.210/1984 dispõe, no art. 1º, que a execução penal tem por objetivo proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Nesse sentido, ela prevê uma série de direitos e deveres aos condenados e internados para efetivar os próprios objetivos. Considere que, durante a execução das próprias atividades, um agente de segurança prisional é questionado por um preso condenado a pena privativa de liberdade acerca dos direitos e deveres deste, relacionados ao trabalho prisional.

Com relação a essa situação, assinale a alternativa correta.

- A) O preso provisório, diferentemente do condenado à pena definitiva, não está obrigado ao trabalho.
- B) O trabalho do preso será remunerado, estando sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
- C) O trabalho externo será admitido, mesmo para o preso do regime fechado, desde que cumpridas algumas condições dispostas em lei, bem como expressa autorização judicial.
- D) Entre os deveres do condenado a pena privativa de liberdade, não está o de executar eventual trabalho recebido, pois não há comando legal que o obrigue a trabalhar.
- E) A contagem do tempo de remição de pena para o condenado em regime fechado que trabalha no estabelecimento prisional será de um dia de pena para cada 12 horas de trabalho.

**Comentários:**

**A alternativa A** está correta.

A) Art. 31. Parágrafo único -> Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

B) Art. 28, § 2º -> O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

C) Art. 37 -> A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena.

D) Art. 39. Constituem deveres do condenado: V - execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;

E) 3 dias de trabalho -> remição de 1 dia

12 horas de frequência escolar (dividida, no mínimo, em 3 dias) -> 1 dia de remição.

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1 A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.



**5. [FEPESE - 2019 - SJC-SC] Identifique abaixo as afirmativas verdadeiras ( V ) e as falsas ( F ) sobre a Lei de Execução Penal.**

( ) A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

( ) A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

( ) A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

( ) A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

( ) A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, obrigados a participar de atividade religiosa e dos serviços organizados no estabelecimento penal.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta, de cima para baixo.

A) V • V • V • V • F

B) V • V • F • V • F

C) V • F • V • V • F

D) F • V • V • V • V

E) F • V • V • F • V

**Comentários:**

**A alternativa A** está correta.

(V) A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

LEP - Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

(V) A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

LEP - Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

(V) A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

LEP - Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

(V) A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

LEP - Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.



(F) A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, obrigados a participar de atividade religiosa e dos serviços organizados no estabelecimento penal.

LEP - Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

#### 6. [FEPESE - 2019 - SJC-SC] De acordo com a Lei de Execução Penal, é correto afirmar:

A) A assistência educacional do preso e do internado deverá ser feita, preferencialmente, na modalidade a distância.

B) O preso e o internado que participarem dos projetos de ensino deverão assegurar a obtenção de proficiência mínima nas matérias cursadas, sob pena de falta administrativa.

C) O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

D) É vedada a delegação ou qualquer tipo de participação de entidades privadas nas atividades educacionais das unidades ou estabelecimentos prisionais.

E) A instrução escolar de ensino de primeiro, segundo e terceiro grau é o objetivo específico da assistência educacional prestado ao preso ou internado.

#### Comentários:

A alternativa C está correta.

A) A assistência educacional do preso e do internado deverá ser feita, preferencialmente, na modalidade a distância.

OBS: Sem tipificação legal.

Art. 18-A, § 3 A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas.

Art. 126, § 2 As atividades de estudo a que se refere o § 1 deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.

B) O preso e o internado que participarem dos projetos de ensino deverão assegurar a obtenção de proficiência mínima nas matérias cursadas, sob pena de falta administrativa.

OBS: Sem tipificação legal.

Art. 125. O benefício (Dá saída temporária) será automaticamente revogado quando o condenado praticar fato definido como crime doloso, for punido por falta grave, desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso.

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles. § 1 O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente, por meio de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.



C) O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

D) É vedada a delegação ou qualquer tipo de participação de entidades privadas nas atividades educacionais das unidades ou estabelecimentos prisionais.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

E) A instrução escolar de ensino de primeiro, segundo e terceiro grau é o objetivo específico da assistência educacional prestado ao preso ou internado.

OBS: Sem tipificação legal.

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

#### **7. [FEPESE - 2019 - SJC-SC] De acordo com a Lei de Execução Penal, é correto afirmar:**

A) Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.

B) A critério do gestor da unidade, poderá ser destinado, no estabelecimento prisional, um local apropriado para os cultos religiosos.

C) A assistência religiosa será prestada aos presos e aos internados como forma de ressocialização e como um indicativo para a progressão da pena.

D) A posse de livros de instrução religiosa somente será permitida nos locais próprios para os cultos religiosos.

E) A atividade religiosa, com liberdade de culto, será obrigatória, integrando-se no sistema de assistência social

#### **Comentários:**

**A alternativa A** está correta.

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.

#### **8. [MPE-SC - 2019 - MPE-SC] De acordo com a Lei de Execução Penal, os condenados por crime praticado, dolosamente, com violência de natureza grave contra pessoa, ou por qualquer dos crimes previstos na**



**Lei dos Crimes Hediondos, incluída a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo, serão submetidos, prioritariamente, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA – ácido desoxirribonucleico, por técnica adequada e indolor.**

Certo

Errado

#### Comentários:

**A assertiva** está incorreta.

Art. 9º-A. O condenado por crime doloso praticado com violência grave contra a pessoa, bem como por crime contra a vida, contra a liberdade sexual ou por crime sexual contra vulnerável, será submetido, **obrigatoriamente**, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA (ácido desoxirribonucleico), por técnica adequada e indolor, por ocasião do ingresso no estabelecimento prisional.

#### 9. [INSTITUTO AOCP - 2019 - PC-ES] À luz da Lei nº 7.210/1984, que disciplina a execução penal, assinale a alternativa correta.

- A) Em relação ao trabalho interno, a jornada não será inferior a 4 nem superior a 8 horas semanais.
- B) São recompensas regidas pela Lei nº 7.210/84 a concessão de regalias e o elogio.
- C) Considera-se egresso, para os fins da Lei de Execução Penal, o liberado definitivo, pelo prazo de 06 meses, a contar da saída do estabelecimento.
- D) Ao egresso poderá ser concedida assistência que consiste em alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado e pelo prazo de 3 dias.
- E) No trabalho externo, o número máximo de presos será de 15% do total de empregados na obra.

#### Comentários:

**A alternativa B** está correta.

Letra A: Errada. Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.

Letra B: Correta. Art. 56. São recompensas: I - o elogio; II - a concessão de regalias.

Letra C: Errada. Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei: I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento; II - o liberado condicional, durante o período de prova.

Letra D: Errada. Art. 25. A assistência ao egresso consiste: II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Letra E: Errada. Art. 36, § 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.



**10. [AOCP - 2018 - SUSIPE-PA] A Lei Federal no 7.210/1984, ao dispor sobre a Execução Penal, apresentou em seu Título II considerações sobre a pessoa do condenado e do internado, tratando de sua classificação e assistência. Com base nessas informações e no contido na respectiva lei, assinale a alternativa correta.**

- A) A classificação dos condenados ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado servirá para individualizar a aplicação da lei penal, ocasião em que, havendo elementos suficientes para se aferir a personalidade e os antecedentes criminais, não haverá a necessidade de realização de exame criminológico.
- B) Como forma de prevenir o crime e orientar o retorno do preso ou do internado à convivência em sociedade, é obrigatório ao Estado, ao Poder Público e à coletividade o dever de assistência material, jurídica, social, educacional, religiosa, social e de saúde.
- C) É entendido que o dever de auxílio (estrutural, pessoal e material) das Unidades da Federação à Defensoria Pública, no exercício de suas funções, dentro e fora dos estabelecimentos penais, faz parte da assistência material ao preso e ao internado.
- D) No estabelecimento prisional ou de internação, por força da assistência religiosa, haverá local apropriado para os cultos religiosos, respeitando, inclusive, a posse de livros de instrução religiosa.
- E) Por ser a implementação de cursos profissionais em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico uma assistência social ao preso, como forma de sua melhor efetivação, pode ser realizado o convênio com entidades públicas ou particulares.

**Comentários:**

**A alternativa D** está correta.

Devido à precariedade das instalações físicas-estruturais da grande maioria dos estabelecimentos penais no Brasil, na prática, a assistência religiosa é prestada dentro da própria galeria ou pavilhão, de forma coletiva. Não sendo obrigado a participar ou sequer escutar o culto aquele preso que não quiser ter essa assistência prestada, devendo ser retirado do local até que o culto seja encerrado. (Art. 24).

**11. [AOCP - 2018 - SUSIPE-PA] São garantidos aos condenados e internados uma série de assistências previstas na Lei de Execução Penal. Acerca dessas assistências, assinale a alternativa correta.**

- A) A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas. O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.
- B) A assistência à saúde do preso e do internado ocorre em caráter apenas curativo e compreende o atendimento médico, farmacêutico e odontológico.
- C) As Unidades da Federação não deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais, sendo obrigação do condenado providenciar defensor particular.
- D) A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Dessa forma, o ensino de 1º grau será facultativo, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.



E) A assistência ao egresso consiste na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade e na concessão obrigatória de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 3 (três) meses.

#### Comentários:

**A alternativa A** está correta.

A. CORRETA - Art. 13. O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração;

B. ERRADA - Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

C. ERRADA - Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais.

D. ERRADA - Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

E. ERRADA - Art. 25. A assistência ao egresso consiste: II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

## LISTA DE QUESTÕES

1. **SLU-DF – Analista de Gestão de Resíduos Sólidos – 2019 – Cespe.** Sandra, de dezesseis anos de idade, foi admitida em um centro socioeducativo de internação feminino. No acolhimento, o assistente social que a atendeu identificou os principais elementos da história de vida da adolescente: seus pais morreram quando ela ainda era bebê, por isso foi criada por sua avó paterna, Janete, atualmente com setenta anos de idade, com quem ainda reside. A avó é tutora de Sandra e de outros três netos menores de idade, que são as únicas pessoas que moram com ela. A renda da família é de um salário mínimo, proveniente de pensão especial indenizatória a que Janete tem direito. Sandra está grávida de doze semanas e seu namorado, Pedro, de vinte e oito anos de idade, usuário de drogas e genitor do nascituro, cumpre pena em regime fechado por tráfico de drogas.

**A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.**

**A Pedro, namorado de Sandra, devem ser garantidos os serviços de atenção à saúde definidos pelo sistema penitenciário em que ele cumpre pena.**

Certo

Errado



**2. Considera-se egresso para efeitos da Lei de Execução Penal o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento no qual estava recolhido, e o que estiver cumprindo livramento condicional, durante o período da prova.**

Certo

Errado

**3. O trabalho externo é inadmissível para os presos em regime fechado.**

Certo

Errado

**4. [IADES - 2019 - SEAP-GO] A Lei no 7.210/1984 dispõe, no art. 1º, que a execução penal tem por objetivo proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Nesse sentido, ela prevê uma série de direitos e deveres aos condenados e internados para efetivar os próprios objetivos. Considere que, durante a execução das próprias atividades, um agente de segurança prisional é questionado por um preso condenado a pena privativa de liberdade acerca dos direitos e deveres deste, relacionados ao trabalho prisional.**

Com relação a essa situação, assinale a alternativa correta.

- A) O preso provisório, diferentemente do condenado à pena definitiva, não está obrigado ao trabalho.
- B) O trabalho do preso será remunerado, estando sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
- C) O trabalho externo será admitido, mesmo para o preso do regime fechado, desde que cumpridas algumas condições dispostas em lei, bem como expressa autorização judicial.
- D) Entre os deveres do condenado a pena privativa de liberdade, não está o de executar eventual trabalho recebido, pois não há comando legal que o obrigue a trabalhar.
- E) A contagem do tempo de remição de pena para o condenado em regime fechado que trabalha no estabelecimento prisional será de um dia de pena para cada 12 horas de trabalho.

**5. [FEPESE - 2019 - SJC-SC] Identifique abaixo as afirmativas verdadeiras ( V ) e as falsas ( F ) sobre a Lei de Execução Penal.**

- ( ) A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.
- ( ) A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.
- ( ) A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.
- ( ) A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.



( ) A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, obrigados a participar de atividade religiosa e dos serviços organizados no estabelecimento penal.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta, de cima para baixo.

A) V • V • V • V • F

B) V • V • F • V • F

C) V • F • V • V • F

D) F • V • V • V • V

E) F • V • V • F • V

**6. [FEPESE - 2019 - SJC-SC] De acordo com a Lei de Execução Penal, é correto afirmar:**

A) A assistência educacional do preso e do internado deverá ser feita, preferencialmente, na modalidade a distância.

B) O preso e o internado que participarem dos projetos de ensino deverão assegurar a obtenção de proficiência mínima nas matérias cursadas, sob pena de falta administrativa.

C) O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

D) É vedada a delegação ou qualquer tipo de participação de entidades privadas nas atividades educacionais das unidades ou estabelecimentos prisionais.

E) A instrução escolar de ensino de primeiro, segundo e terceiro grau é o objetivo específico da assistência educacional prestado ao preso ou internado.

**7. [FEPESE - 2019 - SJC-SC] De acordo com a Lei de Execução Penal, é correto afirmar:**

A) Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.

B) A critério do gestor da unidade, poderá ser destinado, no estabelecimento prisional, um local apropriado para os cultos religiosos.

C) A assistência religiosa será prestada aos presos e aos internados como forma de ressocialização e como um indicativo para a progressão da pena.

D) A posse de livros de instrução religiosa somente será permitida nos locais próprios para os cultos religiosos.

E) A atividade religiosa, com liberdade de culto, será obrigatória, integrando-se no sistema de assistência social

**8. [MPE-SC - 2019 - MPE-SC] De acordo com a Lei de Execução Penal, os condenados por crime praticado, dolosamente, com violência de natureza grave contra pessoa, ou por qualquer dos crimes previstos na Lei dos Crimes Hediondos, incluída a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo, serão submetidos, prioritariamente, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA – ácido desoxirribonucleico, por técnica adequada e indolor.**

Certo



Errado

**9. [INSTITUTO AOCP - 2019 - PC-ES] À luz da Lei nº 7.210/1984, que disciplina a execução penal, assinale a alternativa correta.**

- A) Em relação ao trabalho interno, a jornada não será inferior a 4 nem superior a 8 horas semanais.
- B) São recompensas regidas pela Lei nº 7.210/84 a concessão de regalias e o elogio.
- C) Considera-se egresso, para os fins da Lei de Execução Penal, o liberado definitivo, pelo prazo de 06 meses, a contar da saída do estabelecimento.
- D) Ao egresso poderá ser concedida assistência que consiste em alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado e pelo prazo de 3 dias.
- E) No trabalho externo, o número máximo de presos será de 15% do total de empregados na obra.

**10. [AOCP - 2018 - SUSIPE-PA] A Lei Federal no 7.210/1984, ao dispor sobre a Execução Penal, apresentou em seu Título II considerações sobre a pessoa do condenado e do internado, tratando de sua classificação e assistência. Com base nessas informações e no contido na respectiva lei, assinale a alternativa correta.**

- A) A classificação dos condenados ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado servirá para individualizar a aplicação da lei penal, ocasião em que, havendo elementos suficientes para se aferir a personalidade e os antecedentes criminais, não haverá a necessidade de realização de exame criminológico.
- B) Como forma de prevenir o crime e orientar o retorno do preso ou do internado à convivência em sociedade, é obrigatório ao Estado, ao Poder Público e à coletividade o dever de assistência material, jurídica, social, educacional, religiosa, social e de saúde.
- C) É entendido que o dever de auxílio (estrutural, pessoal e material) das Unidades da Federação à Defensoria Pública, no exercício de suas funções, dentro e fora dos estabelecimentos penais, faz parte da assistência material ao preso e ao internado.
- D) No estabelecimento prisional ou de internação, por força da assistência religiosa, haverá local apropriado para os cultos religiosos, respeitando, inclusive, a posse de livros de instrução religiosa.
- E) Por ser a implementação de cursos profissionais em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico uma assistência social ao preso, como forma de sua melhor efetivação, pode ser realizado o convênio com entidades públicas ou particulares.

**11. [AOCP - 2018 - SUSIPE-PA] São garantidos aos condenados e internados uma série de assistências previstas na Lei de Execução Penal. Acerca dessas assistências, assinale a alternativa correta.**

- A) A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas. O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.
- B) A assistência à saúde do preso e do internado ocorre em caráter apenas curativo e compreende o atendimento médico, farmacêutico e odontológico.



C) As Unidades da Federação não deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais, sendo obrigação do condenado providenciar defensor particular.

D) A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Dessa forma, o ensino de 1º grau será facultativo, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

E) A assistência ao egresso consiste na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade e na concessão obrigatória de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 3 (três) meses.

## GABARITO



1. C
2. C
3. E
4. A
5. A
6. C
7. A
8. E
9. B
10. D
11. A

## RESUMO

A Lei de Execução Penal **aplica-se IGUALMENTE**:

- ao preso **PROVISÓRIO**; e



- ao **CONDENADO pela Justiça Eleitoral ou Militar**, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

Ao **CONDENADO** e ao **INTERNADO** **serão assegurados TODOS os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.**

**NÃO HAVERÁ QUALQUER DISTINÇÃO** de natureza racial, social, religiosa ou política na aplicação da LEP.

Os condenados, em geral, têm seus **direitos políticos** suspensos, mas não os presos cautelarmente. Por essa razão, o TSE já determinou a instalação de Seções Eleitorais em estabelecimentos penais e unidades de internação de adolescentes, a fim de que essas pessoas possam exercer seu direito a voto.

Os condenados por crime praticado, **DOLOSAMENTE, com violência de natureza GRAVE contra pessoa, ou por QUALQUER dos crimes previstos no art. 1º da Lei nº 8.072/90 (Crimes Hediondos)**, serão submetidos, **OBRIGATORIAMENTE**, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA, por técnica adequada e indolor.

O trabalho do preso deve ser, em regra, remunerado (exceto a prestação de serviços à comunidade). A remuneração será destinada para:

- a) **Indenização dos danos** causados pelo crime;
- b) **Assistência à família**;
- c) **Despesas pessoais**;
- d) **Ressarcimento ao Estado** das despesas realizadas com a manutenção do condenado.

Se depois disso tudo ainda sobrarem valores, serão destinados à **constituição do pecúlio**, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.